LEI Nº 667, DE 24 DE OUTUBRO DE 1.977.-

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr$732,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr$732,00 (setecentos e trinta e dois cruzeiros), destinado a suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente :-

10- HABITAÇÃO E URBANISMO
12- Serviços Urbanos
12.7-Setor de Matadouro
3 0 0 0.00 Despesas Correntes
3 2 0 0.00 Transferências Correntes
3 2 3 0.00 Transferência de Assistência e Previdência Social
3 2 3 3.00 Salário-Família.....Cr$732,00.-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial da seguinte dotação do orçamento vigente :-

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
07- Serviço de Finanças
07.1-Diretoria
4 0 0 0.00 Despesas de Capital
4 1 0 0.00 Investimentos
4 1 4 0.00 Material Permanente.....Cr$732,00.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 24 DE OUTUBRO DE 1.977.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

joão chaves.-
Diretor do Serviço de Administração